



00544479320164013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032

DECISÃO

Trata-se de representação da autoridade policial pela busca e apreensão nos endereços das seguintes pessoas:

a) HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO - CPF 112796566-

20

Endereço: Rua Oscar Vidal, 459, apartamento 300, Centro, Juiz de Fora/MG

b) CARLOS ELÍZIO BARRAL FERREIRA - CPF 208325326-49

Endereço: Rua Francisco Vaz de Magalhães, 780, apartamento 401, Cascatinha, Juiz de Fora/MG

c) GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA - CNPJ 00.379.172/0001-18

Endereço: Polo de desenvolvimento JK, trecho 01, conjunto 09/10, lotes 09/10/22 - Santa Maria, Brasília/DF

d) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ

21.195.755/0001/69

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/N, Campus Universitário, São Pedro,

Juiz de Fora/MG

e) ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A - CNPJ 17.153.081/0001-62

Endereço: Avenida Brasil 1405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG

f) GRÁFICA E EDITORA COLORPRINT - CNPJ 00.827.521/0001-17

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RICARDO AUGUSTO SOARES LEITE em 11/10/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 64491583400289.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032

Endereço: Setor SIG Sul, Cl Qd 03, bloco B, nº 70, Brasília/DF

E pela condução coercitiva das seguintes pessoas:

- 20)
- HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO (CPF 112.796.566-)
 - CARLOS ELÍZIO BARRAL FERREIRA (CPF 208.325.326-49)
 - ANDRÉ FREITAS NEVES (CPF 675.228.156-49)
 - LUIZ CEZAR RIBEIRO DA SILVA (CPF 602.351.361-15)
 - ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 646.439.481-91)
 - SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA (CPF 267.324.591-04)

O Ministério Público Federal manifestou-se pelo acolhimento da representação
(fls. 88/97).

Decido.

Há indícios da prática de crimes de lavagem de dinheiro e fraude em licitação supostamente praticados por BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO que teria confeccionado previamente o Projeto Básico de Licitação futura (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 294/2012) da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, no ano de 2011/2012, e participado ilicitamente do certame por intermédio da empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032

qual foi a vencedora, com conhecimento e participação de HENRIQUE DUQUE, reitor da referida Universidade, que por tal auxílio teria recebido valores indevidos.

Consta dos autos que Vanessa Daniella Pimenta Ribeiro celebrou acordo de colaboração premiada com a autoridade policial. Vanessa Daniella era proprietária da empresa RR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA, quando deixou de pertencer ao quadro societário da referida empresa, passou a atuar como secretária de BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, nas seguintes empresas: BRIDGE PARTICIPAÇÕES, BRO CONSULTORIA, PP&I e INTERCONTINENTAL - empresas envolvidas em lavagem de dinheiro.

A delatora relatou com detalhes a fraude a licitações no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, com posterior pagamento de vantagem indevida e ato de lavagem de dinheiro, fatos aqui sob apuração, fazendo-se necessária a realização de busca e apreensão e a condução coercitiva das pessoas indicadas para corroborar os indícios de crime apontados.

Há indícios de que CARLOS ELÍZIO BARRAL FERREIRA, pró-reitor de planejamento da UFJF, teria plena consciência do ajuste ilícito entre a GRÁFICA BRASIL e a UFJF.

As declarações de VANESSA referem-se a confecção do projeto básico da futura licitação na UFJF, as quais corroboram as declarações de BENEDITO que narra a operacionalização da entrega da vantagem indevida a HENRIQUE DUQUE.



00544479320164013400



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032.

LUIS CÉZAR, sócio colaborador da empresa PROJECTS, teria participado da licitação previamente ajustada para evitar que fosse deserta.

ANDRÉ FREITAS, um dos sócios da empresa ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, empresa subcontratada pela GRÁFICA BRASIL, teria confeccionado a maior parte do material gráfico.

SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA, proprietário da empresa GRÁFICA COLORPRINT, teria emitido notas fiscais ideologicamente falsas para dissimular os valores referente ao material gráfico produzido para a campanha de FERNANDO PIMENTEL, ao cargo de governador do Estado de Minas Gerais em 2014, com intuito de ocultar os valores reais empregados durante a campanha eleitoral.

No que tange ao pedido de autorização para a realização de busca e apreensão nos endereços indicados pela autoridade policial, verifício estar devidamente demonstrada a ocorrência de fundadas razões autorizando a realização da medida para apreender instrumentos utilizados na prática de crimes, documentos físicos ou eletrônicos, descobrir objetos necessários à prova da infração ou colher quaisquer outros elementos de convicção necessários à elucidação dos fatos, nos termos do artigo 240 do Código de Processo Penal.

Conforme anteriormente destacado, os fatos relatados pela autoridade policial demonstram que os investigados são prováveis integrantes de organização criminosa e responsáveis

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RICARDO AUGUSTO SOARES LEITE em 11/10/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 64491583400289.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032

pela prática de diversas fraudes a caracterizar crime de lavagem de dinheiro.

Considerando a natureza do delito praticado, a medida se faz indispensável para o sucesso das investigações.

Verifico, ainda, a imprescindibilidade da oitiva de HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO, CARLOS ELÍZIO BARRAL FERREIRA (CPF 208.325.326-49), ANDRÉ FREITAS NEVES (CPF 675.228.156-49), LUIZ CEZAR RIBEIRO DA SILVA (CPF 602.351.361-15), ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 646.439.481-91), SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA (CPF 267.324.591-04).

Posto isto, **defiro os pedidos** formulados pela autoridade policial de fls. 13/28, para autorizar a realização de busca e apreensão de documentos físicos e eletrônicos relacionados à prática dos crimes investigados, assim como levantar informações que possam esclarecer os vínculos entre os investigados, o real envolvimento deles e de novas pessoas, além de localizar planilhas ou outros documentos, bem como valores e bens produto do crime das seguintes pessoas:

a) HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO - CPF 112796566-

20

Endereço: Rua Oscar Vidal, 459, apartamento 300, Centro, Juiz de Fora/MG

b) CARLOS ELÍZIO BARRAL FERREIRA - CPF 208325326-49



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032

Endereço: Rua Francisco Vaz de Magalhães, 780, apartamento 401,
Cascatinha, Juiz de Fora/MG

c) GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA - CNPJ 00.379.172/0001-18

Endereço: Polo de desenvolvimento JK, trecho 01, conjunto 09/10, lotes
09/10/22 - Santa Maria, Brasília/DF

d) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ
21.195.755/0001/69

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/N, Campus Universitário, São Pedro,
Juiz de Fora/MG

e) ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A - CNPJ 17.153.081/0001-62

Endereço: Avenida Brasil 1405, Poço Rico, Juiz de Fora/MG

f) GRÁFICA E EDITORA COLORPRINT - CNPJ 00.827.521/0001-17

Endereço: Setor SIG Sul, Cl Qd 03, bloco B, nº 70, Brasília/DF

Expeçam-se os mandados, nos quais deverão constar os requisitos do artigo
243 do Código de Processo Penal.

A busca e apreensão deve ser realizada de forma seletiva, de modo que sejam
apreendidos apenas os elementos de prova relativos aos fatos sob investigação.

Deve, ainda, a Autoridade Policial observar os mandamentos contidos nos



0054447932016401340



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0054447-93.2016.4.01.3400 - 10ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00213.2016.00103400.2.00412/00032

artigos 245, 246, 247, 248 e 249 do Código de Processo Penal.

Autorizo também a busca pessoal dos suspeitos, desde que haja indícios de que estejam portando algum objeto ou documento relacionado com a investigação.

Determinar a **condução coercitiva** de HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO, CARLOS ELÍZIO BARRAL FERREIRA (CPF 208.325.326-49), ANDRÉ FREITAS NEVES (CPF 675.228.156-49), LUIZ CEZAR RIBEIRO DA SILVA (CPF 602.351.361-15), ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF 646.439.481-91), SEBASTIÃO PEREIRA DUTRA (CPF 267.324.591-04).

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

A presente investigação tramita em **SEGREDO DE JUSTIÇA**, inclusive para os investigados e seus advogados até que sejam cumpridas as diligências ora deferidas. A divulgação irregular das informações aqui colhidas caracterizará crime.

Brasília, 11 de outubro de 2016

RICARDO AUGUSTO SOARES LEITE
Juiz Federal Substituto da 10ª Vara